



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-007/2017	IRE <input type="checkbox"/>
Data: 04-01-2017	DRIG <input type="checkbox"/>
Assunto: Preenchimento do Quadro 1- Equipa de docentes do(s) Projeto(s) de Promoção do Sucesso Escolar	DRPRI <input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares <input type="checkbox"/>
	Educação/ensino: oficial <input checked="" type="checkbox"/> particular <input type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de infância <input type="checkbox"/>
	1.º ciclo <input type="checkbox"/> 2.º e 3.º ciclos <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas básicas integradas <input type="checkbox"/>
	Ensino secundário <input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino profissional <input type="checkbox"/>
	CREE <input type="checkbox"/>

Exmo/a. Senhor/a Delegado/a Escolar, Presidente do Conselho Executivo/ Diretor/a do Estabelecimento de Ensino:

A Secretaria Regional de Educação, entidade responsável pela concretização das políticas educativas da Região Autónoma da Madeira, assumiu como prioridade o cumprimento da prestação de um serviço público de educação de qualidade que garanta o direito à educação e ao sucesso de todos os alunos, em estreita articulação com as escolas. Esta dialogicidade comunicacional tem sido o caminho escolhido para a conceção e o desenvolvimento de diversas medidas que, vertidas em diplomas legais - destacam-se a Portaria n.º 265/2016 e Despacho n.º 288/2016, publicados em JORAM a 13 de julho -, disponibilizam às escolas as condições para que cada aluno se possa valorizar e qualificar no tempo presente e ao longo da vida, e ajude a construir, em todo o tempo, uma sociedade cada vez mais plural, solidária e desenvolvida.

Estas medidas implicam a implementação e o desenvolvimento de uma nova conceção organizacional de escola mais autónoma, aliciante, inclusiva e motivadora, que aglutine a participação ativa e exigente de todos os intervenientes educativos na construção de ambientes de aprendizagem favoráveis à implementação de projetos próprios que valorizem as boas experiências e promovam práticas colaborativas, assumindo na sua centralidade a promoção do sucesso educativo e a melhoria contínua das aprendizagens e qualificações dos alunos, através da adoção de estratégias que possibilitem dar respostas diferenciadas a todos os alunos, os com sucesso e os que encontram dificuldades, de acordo com os recursos humanos e financeiros facultados a cada escola, vinculados a metas objetivas de melhoria da qualidade das aprendizagens e de redução de taxas do insucesso escolar (Portaria n.º 265/2016, Artigo 16.º, n.º 2, al. i).





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

No prosseguimento da política de estreitamento comunicativo entre esta Direção Regional e as escolas, para que, em conjunto, se possa acompanhar e avaliar continuamente a eficácia das medidas tomadas e, assim, se poderem encontrar, atempadamente, as soluções racionalmente ponderadas que respondam às necessidades e aos desafios permanentes da educação e do ensino, solicita-se a Vossa Excelência a melhor colaboração no preenchimento, até ao dia 11 de janeiro de 2016, do Quadro 1. que se envia, em anexo, e que se reporta aos docentes alocados aos projetos de promoção do sucesso escolar de cada escola, enquadrados na i) do n.º 2 do Artigo 16.º da Portaria n.º 265/2016, de 13 de julho.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional


(Marco Paulo Ramos Gomes)